



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## Decreto nº. 123/2021

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 21/05/21, Edição nº 1983

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

#### 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.006.12.361.0015.2334 – Quota Municipal do Salário Educação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 0.107 – Salário Educação

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

#### 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.006.12.361.0015.2334 – Quota Municipal do Salário Educação

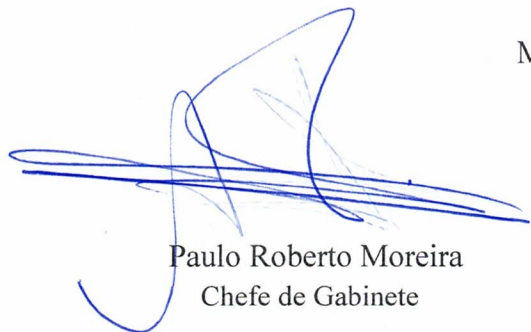
3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 50.000,00

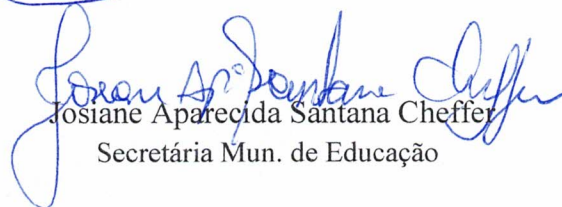
Fonte de Recursos: 0.107 – Salário Educação

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 20 de maio de 2021.

  
Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

  
Michel Ângelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

  
Jostane Aparecida Santana Cheffer  
Secretária Mun. de Educação